



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 739/86.

DE 21 DE MARÇO DE 1.986.

## "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba", auxílio financeiro no valor de CZ\$15.000,00(quinze mil cruzados).

ARTIGO 2º- Para atendimento das despesas com a execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CZ\$15.000,00(quinze mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS

6.1-3.000 Despesas Correntes

6.1-3.200 Transferências Correntes-3.230-Transferências a Instituições Privadas

6.1-3.231 Subvenções Sociais: C- Contr. a APAE de Taquarituba.....  
.....CZ\$15.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de março de 1.986.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária